



PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dispensa de licitação pelo valor com base no art. 75, inciso II da Lei 14133/21

1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A justificativa para a dispensa de licitação é devido à não entrega dos produtos pelo fornecedor: **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUITIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 43.207.870/0001-49** produtos esses que constam na Ata: 102/2023 PE: 038/2023 PRC: 442/2023, podendo ser embasada pelo fato do fornecedor não enviar os gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos desde dezembro de 2023 como consta na ordem de compras em anexo, por ter sido advertido por várias vezes, notificado extrajudicialmente e não responder aos e-mails e telefonemas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2.2 - **Urgência** na obtenção do bem: a não entrega dos produtos pelo fornecedor compromete a continuidade da oferta de lanches das unidades CRAS, CREAS e Centro Pop e alimentação das Unidades de Acolhimento Institucional, serviço essencial para a realização de uma atividade crítica para a administração pública, sendo necessário agir com rapidez para assegurar a operacionalidade e evitar prejuízos aos usuários da Política de Assistência Social;

2.3 - Risco de dano irreparável ou prejuízo: a demora na obtenção do produto pode resultar em danos irreparáveis à administração pública, à segurança pública ou ao interesse coletivo, a dispensa de licitação pode ser justificada para evitar tais prejuízos.

2.4 - Falta de alternativas: foram esgotadas todas as alternativas viáveis, como tentativas de negociação com o fornecedor, busca por substitutos ou soluções alternativas, ainda assim não foi possível obter o produto, a dispensa de licitação pode ser necessária para evitar a interrupção da alimentação.

2.5 - A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presente data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício



PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Real.	Pct	48
2	Farinha de Milho Flocada Amarela (pct de 500g), grupo seco, sub-grupo flocão, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação, ranço bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, fardo com 6 Kg. Padrão de Qualidade: Pachá, Rocha.	Pct	24
3	Fubá (pct de 1kg) pó fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica, fardo com 20 Kg. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Guiricema, Papo10, São Domingos.	KG	79
4	Óleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 12 mese a contar da data da entrega. Padrão de Qualidade: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigão.	Und	188
5	Canjica Branca Tipo 1, pacote 500g, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primaria, saco polietileno atóxico resistente, rotulo com informação nutricional, data de validade e lote, validade mínima 6 meses a contar da entrega, padrão de qualidade igual ou superior Yoki, Anchieta, Campo bom.	Pct	14
6	Macarrão parafuso. Macarrão parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g), com sêmola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, nao fermentada ou ramosa, embalagem plástica transparente atóxica de 0,5 kg, fardo com 10 kg, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade ou superior igual: Santa Amalia, Chiarini.	Pct	100
7	Farinha de trigo Especial, enriquecida com ferro, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação, sem umidade e ranço, embalagem 1kg, padrão de qualidade igual ou superior: Dona Benta, Boa sorte, Santa luzia	Pct	130



PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 1º/07/2024

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Anna Caroline Ribeiro de Paula do Val - Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial

Nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.956/2023 o artefato do planejamento (ETP) será elaborado pelos próprios requisitantes.

A Divisão de Instrumentos de Gestão será o responsável pela elaboração do Termo de Referência.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Gestor: Flávio Monteze - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

6.2 - Fiscal: Lucimar Neide da Silva

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

CIENTE DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA OU DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A integrante da equipe de planejamento da contratação declara ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021.

Anna Caroline Ribeiro de Paula do Val
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial



PREFEITURA DE UBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CIENTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

O Gestor e o fiscal da contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei 14.133/2021, concernentes a suas atribuições e responsabilidades.

Flávio Monteze
Gestor do Contrato

Lucimar Neide da Silva
Fiscal do Contrato

Ubá, 03 de abril de 2024.

Aprovo o Documento de formalização de demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada.

Ubá, 03 de abril de 2024.

Anna Caroline Ribeiro de Paula do Val
Gerente da Divisão de Proteção Social Básica

Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira
Gerente da Divisão de Proteção Social Especial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 681F-1097-E48D-9411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO MONTEZE (CPF 056.XXX.XXX-42) em 29/04/2024 13:22:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMAR NEIDE DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-31) em 29/04/2024 13:57:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA SOUZA FRANZONI DE OLIVEIRA (CPF 079.XXX.XXX-62) em 29/04/2024 14:54:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNA CAROLINE RIBEIRO DE PAULA DO VAL (CPF 093.XXX.XXX-65) em 29/04/2024 21:59:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/681F-1097-E48D-9411>



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
1 de 1

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1809078/2023

Processo:	442/2023	Modalidade:	38/2023 - Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS SETORES DA PMU		
Fornecedor:	25528 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 43.207.870/0001-49		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 688 PAVILHAO U, , GUANABARA - CONTAGEM/MG - TEL.: 31-3394-3060 - E-MAIL: ARMAZEMMINEIRO1@HOTMAIL.COM		
Dotação:	0209.8.244.13.2.149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIR - 339030070000 - Gêneros de Alimentação- Transf Recursos dos Fundos Estaduais de	Ficha:	6866
Sector: 02	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Cód.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18	LA	17184	OLEO DE SOJA - oleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um unico vegetal, com apresentacao, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar,isento de ranco e outras caractersticas indesejaveis, tipo I, temperatura de ignicao acima de 200oC, validade mnima de 12 mese a contar da data da entrega. Padro de Qualidade igual ou superior: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigo.	10,00	VILA VELHA	5,7000	57,0000
1	62	PT	33639	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS E EM PERFITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM UMIDADE E RANCO, EMBALAGEM 1KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DONA BENTA, BOA SORTE, SANTA LUZIA	10,00	GLOBO	3,5900	35,9000

Nº do Empenho:	13670/2023	TOTAL	R\$ 92,90
Observação:	Termo de Pedido 121.1- CRAS SD, CRAS SJ, CRAS VL, CRAS COHAB E CRAS AGROCERES. Período de utilização: 01/12/2023 a 31/03/2024.		
Data da Ordem de Compra:	09/11/2023		
Local de Entrega:	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Avenida Jose Resende Brando, Nº 760, Bom Pastor Horário: 07:00 a 12:00		
Data de Entrega:	Até 9/12/2023		

Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.

elaborado por: thaisa.sudre

Atenção:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitações e Número, Número de Autorização, Número do Empenho.
09 de novembro de 2023

Departamento de Compras



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
1 de 2

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1809106/2023

Processo:	442/2023	Modalidade:	38/2023 - Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS SETORES DA PMU		
Fornecedor:	25528 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 43.207.870/0001-49		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 688 PAVILHAO U, , GUANABARA - CONTAGEM/MG - TEL.: 31-3394-3060 - E-MAIL: ARMAZEMMINEIRO1@HOTMAIL.COM		
Dotação:	0209.8.244.13.2.441 MANUT.ATIV. PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOC - 339030070000 - Gêneros de Alimentação- Transf Recursos dos Fundos Estaduais de	Ficha:	4945
Sector: 02	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Cód.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18	LA	17184	OLEO DE SOJA - oleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um unico vegetal, com apresentacao, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar,isento de ranco e outras caractersticas indesejaveis, tipo I, temperatura de ignicao acima de 200oC, validade mnima de 12 mese a contar da data da entrega. Padro de Qualidade igual ou superior: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigo.	90,00	VILA VELHA	5,7000	513,0000
1	19	PT	17188	CANJQUINHA Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo unico, produzida com gros selecionados, isentos de materia terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plstica transparente atoxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mnima de seis meses a contadata de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior a Real.	16,00	TIPUA	1,3900	22,2400
1	21	KG	17827	FUBA-1 Fuba (pct de 1kg) po fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentacao, nao devera estar umida ou rancosa, embalagem plastica atoxica, fardo com 20 Kg. Validade mnima de seis meses a contar da data de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior: Guiricema, Papo10,Sao Domingos.	33,00	SINHA	2,5500	84,1500
1	31	PT	19843	CANJICA BRANCA TIPO 1 , PACOTE 500G, PRODUTO DDE BOA QUALIDADE, BRANCA, EM EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR YOKI, ANCHIETA, CAMPO BOM	10,00	TIPUA	4,3000	43,0000
1	32	PT	19844	FARINHA DE MILHO AMARELA Farinha de Milho Flocada Amarela (pct de 500g), grupo seco, sub-grupo floco, classe amarela, isenta de materia terrosa, parasitas e larvas, sem fermentao, ranco bolores e leveduras, embagem plstica atxica transparente, com validade mnima de 6 meses a contar da data de entrega, fardo com 6 Kg. Padrao de Qualidade igual ou superior: Pach, Rocha.	12,00	PACHA	2,4500	29,4000
1	47	PT	26916	MACARRAO PARAFUSO. Macarrao Parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g), com semola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, nao fermentada ou ranosa, embalagem plstica transparente atxica de 0,5 Kg, fardo com 10 Kg, com validade mnima de 10 meses a partir dadata de entrega. Padrao de Qualidade ou superior igual:Santa Amalia,Chiarini.	40,00	QDELICIA	2,5600	102,4000
1	62	PT	33639	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTOS DE	60,00	GLOBO	3,5900	215,4000



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
2 de 2

MATERIAIS TERROSOS E EM PERFITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM UMIDADE E RANCO, EMBALAGEM 1KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DONA BENTA, BOA SORTE, SANTA LUZIA

Nº do Empenho: 13654/2023

TOTAL

R\$ 1.009,59

Observação:

Termo de Pedido 124.1- Casa da Juventude
Periodo de utilização: 01/12/2023 a 31/03/2024.

Data da Ordem de Compra:

10/11/2023

Local de Entrega:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Casa da juventude
Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck, 1.150, Santana
Responsável: Cláudia Mendes Garcia Liquer
Email: casadajuventude@uba.mg.gov.br
Tel: 3541-8544

Data de Entrega:

Ate 10/12/2023

Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.

elaborado por: thaisa.sudre

Atenção:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitações e Número, Número de Autorização, Número do Empenho.

10 de novembro de 2023

Departamento de Compras



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
1 de 1

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1809107/2023

Processo:	442/2023	Modalidade:	38/2023 - Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS SETORES DA PMU		
Fornecedor:	25528 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 43.207.870/0001-49		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 688 PAVILHAO U, , GUANABARA - CONTAGEM/MG - TEL.: 31-3394-3060 - E-MAIL: ARMAZEMMINEIRO1@HOTMAIL.COM		
Dotação:	0209.8.244.13.2.441 MANUT.ATIV. PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOC - 339030070000 - Gêneros de Alimentação- Transf Recursos dos Fundos Estaduais de	Ficha:	4945
Sector: 02	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Cód.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18	LA	17184	OLEO DE SOJA - oleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um unico vegetal, com apresentacao, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranco e outras caractersticas indesejaveis, tipo I, temperatura de ignicao acima de 200oC, validade mnima de 12 mese a contar da data da entrega. Padro de Qualidade igual ou superior: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigo.	2,00	VILA VELHA	5,7000	11,4000

Nº do Empenho:	13655/2023	TOTAL	R\$ 11,40
----------------	------------	-------	-----------

Observação:	Termo de Pedido 124.1- Creas Periodo de utilização: 01/12/2023 a 31/03/2024.
-------------	---

Data da Ordem de Compra:	10/11/2023
--------------------------	------------

Local de Entrega:	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CREAS Endereço: Rua Santa Cruz, 330, Centro - Responsável: Gláucia Priscila Dias da Silva Email: creascoord@uba.mg.gov.br Tel: 3541-8541
Data de Entrega:	Até 10/12/2023

Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.
--

elaborado por: thaisa.sudre

Atenção:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitações e Número, Número de Autorização, Número do Empenho.

10 de novembro de 2023

Departamento de Compras



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
1 de 2

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1809108/2023

Processo:	442/2023	Modalidade:	38/2023 - Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS SETORES DA PMU		
Fornecedor:	25528 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 43.207.870/0001-49		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 688 PAVILHAO U, , GUANABARA - CONTAGEM/MG - TEL.: 31-3394-3060 - E-MAIL: ARMAZEMMINEIRO1@HOTMAIL.COM		
Dotação:	0209.8.244.13.2.441 MANUT.ATIV. PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOC - 339030070000 - Gêneros de Alimentação- Transf Recursos dos Fundos Estaduais de	Ficha:	4945
Sector: 02	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Cód.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18	LA	17184	OLEO DE SOJA - oleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um unico vegetal, com apresentacao, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar,isento de ranco e outras caractersticas indesejaveis, tipo I, temperatura de ignicao acima de 200oC, validade mnima de 12 mese a contar da data da entrega. Padro de Qualidade igual ou superior: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigo.	6,00	VILA VELHA	5,7000	34,2000
1	19	PT	17188	CANJIQUEINHA Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo unico, produzida com gros selecionados, isentos de materia terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plstica transparente atoxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mnima de seis meses a contadata de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior a Real.	16,00	TIPUA	1,3900	22,2400
1	21	KG	17827	FUBA-1 Fuba (pct de 1kg) po fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentacao, nao devera estar umida ou rancosa, embalagem plastica atoxica, fardo com 20 Kg. Validade mnima de seis meses a contar da data de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior: Guiricema, Papo10,Sao Domingos.	6,00	SINHA	2,5500	15,3000
1	31	PT	19843	CANJICA BRANCA TIPO 1, PACOTE 500G, PRODUTO DDE BOA QUALIDADE, BRANCA, EM EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR YOKI, ANCHIETA, CAMPO BOM	2,00	TIPUA	4,3000	8,6000
1	47	PT	26916	MACARRAO PARAFUSO. Macarrao Parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g), com semola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, nao fermentada ou ranosa, embalagem plstica transparente atxica de 0,5 Kg, fardo com 10 Kg, com validade mnima de 10 meses a partir dadata de entrega. Padrao de Qualidade ou superior igual:Santa Amalia,Chiarini.	20,00	QDELICIA	2,5600	51,2000
1	62	PT	33639	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS E EM PERFITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM UMIDADE E RANCO, EMBALAGEM 1KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DONA BENTA, BOA SORTE, SANTA LUZIA	20,00	GLOBO	3,5900	71,8000

Nº do Empenho:	13656/2023	TOTAL	R\$ 203,34
Observação:	Termo de Pedido 124.1- Centro Pop		



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
2 de 2

Período de utilização: 01/12/2023 a 31/03/2024.

Data da Ordem de Compra: 10/11/2023

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Rua João Guilhermino, 96, Centro
Responsável: Gilberto Rodrigues Barbosa
Email: centropopcoord@uba.mg.gov.br
Tel: 3541-8536

Data de Entrega: Até 10/12/2023

Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.

elaborado por: thaisa.sudre

Atenção:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitações e Número, Número de Autorização, Número do Empenho.

10 de novembro de 2023

Departamento de Compras



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
1 de 2

ORDEM DE COMPRA Nº.: 1809109/2023

Processo:	442/2023	Modalidade:	38/2023 - Pregão
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTROS SETORES DA PMU		
Fornecedor:	25528 - ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME (MICRO EMPRESA) - CNPJ: 43.207.870/0001-49		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 688 PAVILHAO U, , GUANABARA - CONTAGEM/MG - TEL.: 31-3394-3060 - E-MAIL: ARMAZEMMINEIRO1@HOTMAIL.COM		
Dotação:	0209.8.244.13.2.441 MANUT.ATIV. PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOC - 339030070000 - Gêneros de Alimentação- Transf Recursos dos Fundos Estaduais de	Ficha:	4945
Sector: 02	0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

Lote	Item	Und	Cód.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	18	LA	17184	OLEO DE SOJA - oleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um unico vegetal, com apresentacao, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar,isento de ranco e outras caractersticas indesejaveis, tipo I, temperatura de ignicao acima de 200oC, validade mnima de 12 mese a contar da data da entrega. Padro de Qualidade igual ou superior: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigo.	80,00	VILA VELHA	5,7000	456,0000
1	19	PT	17188	CANJQUINHA Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo unico, produzida com gros selecionados, isentos de materia terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plstica transparente atoxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mnima de seis meses a contadata de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior a Real.	16,00	TIPUA	1,3900	22,2400
1	21	KG	17827	FUBA-1 Fuba (pct de 1kg) po fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentacao, nao devera estar umida ou rancosa, embalagem plastica atoxica, fardo com 20 Kg. Validade mnima de seis meses a contar da data de entrega. Padrao de Qualidade igual ou superior: Guiricema, Papo10,Sao Domingos.	40,00	SINHA	2,5500	102,0000
1	31	PT	19843	CANJICA BRANCA TIPO 1, PACOTE 500G, PRODUTO DDE BOA QUALIDADE, BRANCA, EM EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR YOKI, ANCHIETA, CAMPO BOM	2,00	TIPUA	4,3000	8,6000
1	32	PT	19844	FARINHA DE MILHO AMARELA Farinha de Milho Flocada Amarela (pct de 500g), grupo seco, sub-grupo floco, classe amarela, isenta de materia terrosa, parasitas e larvas, sem fermentao, ranco bolores e leveduras, embagem plstica atxica transparente, com validade mnima de 6 meses a contar da data de entrega, fardo com 6 Kg. Padrao de Qualidade igual ou superior: Pach, Rocha.	12,00	PACHA	2,4500	29,4000
1	47	PT	26916	MACARRAO PARAFUSO. Macarrao Parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g), com semola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, nao fermentada ou ranosa, embalagem plstica transparente atxica de 0,5 Kg, fardo com 10 Kg, com validade mnima de 10 meses a partir dadata de entrega. Padrao de Qualidade ou superior igual:Santa Amalia,Chiarini.	40,00	QDELICIA	2,5600	102,4000
1	62	PT	33639	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTOS DE	40,00	GLOBO	3,5900	143,6000



Prefeitura de Ubá

Praça São Januário, 238 - Centro - Ubá - MG CEP: 36.500-066
CNPJ: 18.128.207/0001-01 - Tel.: (32) 3301-6109

Página
2 de 2

MATERIAIS TERROSOS E EM PERFITO ESTADO DE
CONSERVACAO, SEM UMIDADE E RANCO, EMBALAGEM
1KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR
DONA BENTA, BOA SORTE, SANTA LUZIA

Nº do Empenho:	13657/2023	TOTAL	R\$ 864,24
----------------	------------	-------	------------

Observação:	Termo de Pedido 124.1- Casa Cidadã Periodo de utilização: 01/12/2023 a 31/03/2024.
-------------	---

Data da Ordem de Compra:	10/11/2023
--------------------------	------------

Local de Entrega:	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Casa Cidadã Endereço: Rua Alfenas, 65, Rosa de Toledo. Responsável: Eduardo Inácio de Abreu Email:casacidadacoord@uba.mg.gov.br
-------------------	--

Data de Entrega:	Ate 10/12/2023
------------------	----------------

Deverão ser entregues todos os itens constantes nesta ordem de compra.

elaborado por: thaisa.sudre

Atenção:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos:
Modalidade de Licitações e Número, Número de Autorização, Número do Empenho.

10 de novembro de 2023

Departamento de Compras



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PRC. 442/2023
VALIDADE: 12 MESES

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023, o Município de Ubá, com sede na Praça São Januário, 238, Ubá, MG, CEP 36.500-066, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.207/0001-01, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Antônio Carlos Jacob**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M 1329233, inscrito no CPF sob o nº. 281.840.096-15, pelo **Secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. M-6.525.705 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 898.762.886- 87 e pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Flávio Monteze**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 056.104.407-42, portador da Cédula de Identidade nº 11885357, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, com sede à Rodovia BR 040, s/n Loja 27 – PAVLH U, bairro Guanabara, na cidade de Contagem, MG, cep: 32.145-900, telefone: (31) 3394-1640, e-mail: integracao01@hotmail.com/armazemmineiro1@hotmail.com, neste ato representada por **Paulo Antônio Muniz da Silva**, brasileiro, diretor, portador da Cédula de Identidade nº MG 9.067-15, inscrito no CPF sob o nº 050.842.506-95 , e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019** e pelo Decreto Municipal 6.353, de 10 de março de 2020, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 5.653 de 27/01/2015, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e diversos setores da Prefeitura de Ubá, de conformidade com as especificações descritas no item 4, subitem 4.1 desta ata.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2022 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 442/2022, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2.2. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio www.uba.mg.gov.br.

2.3. Para a execução do objeto desta ata de registro de preços, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar no. 101/2000 (Lei de Responsabilidade



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

Fiscal) e na Lei Federal no. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o(a) CONTRATADO(A) e seu representante ficam cientes do acesso e da divulgação, pelo MUNICÍPIO DE UBÁ, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

4.1 São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA (GARRAFA C/900 ML E CAIXA COM 20 UNID REFINADO, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANCO E OUTRAS CARACTERSTICAS INDESEJAVEIS, TIPO I, TEMPERATURA DE IGNICAO ACIMA 200°C, VALIDADE MNIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PADRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ABC, SOYA, VILA VELHA, PRIMOR, PERDIGO. Quantitativo por Secretaria: -Des. Social: 708 -Educação: 9028	Vila Velha	9736	Lata	R\$5,70	R\$55.495,20
32	CANJQUINHA CANJQUINHA DE MILHO (CLASSE AMARELA) TIPO UNICO, PRODUZIDA COM GROS SELECIONADOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA DE 500G, FARDO COM 1 KG, COM VALIDADE MNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REAL. Quantitativo por Secretaria: -Des. Social: 229 -Educação: 4500	Tipua	4729	Pacote	R\$1,39	R\$6.573,31
41	CANJICA BRANCA TIPO 1 , PACOTE 500G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA, EM	Tipua	124	Pacote	R\$4,30	R\$533,20



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

	EMBALAGEM PRIMARIA, SACO POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR YOKI, ANCHIETA, CAMPO BOM Quantitativo por Secretaria: -Des. Social: 112 -Saúde: 12					
42	FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE MILHO FLOCADA AMARELA (PCT DE 500G), GRUPO SECO, SUB-GRUPO FLOCO, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAO, RANCO BOLORES E LEVEDURAS, EMBAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE, COM VALIDADE MNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, FARDOS COM 6 KG. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PACH, ROCHA. Quantitativo por Secretaria: -Des. Social: 72 -Educação:3500	Pacha	3572	Pacote	R\$2,45	R\$8.751,40
49	MACARRAO PARAFUSO. MACARRAO PARAFUSO (MASSA S/ OVOS, PCT DE 500G), COM SEMOLA, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM CORANTES, NAO FERMENTADA OU RANOSA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATXICA DE 0,5 KG, FARDOS COM 10 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PADRAO DE QUALIDADE OU SUPERIOR IGUAL:SANTA AMALIA,CHIARINI. Quantitativo por Secretaria: -Des. Social: 300 -Educação:11000	Qdelicia	11300	Pacote	R\$2,56	R\$28.928,00
55	MACARRAO ESPAGUETE-1 MACARRAO ESPAGUETE N 8 (MASSA S/ OVOS), COM SEMOLA,PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SE CORANTES, NAO FERMENTADA OU RANOSA, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATXICA DE 0,5 KG,	Qdelicia	11000	Pacote	R\$2,55	R\$28.050,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

	FARDO COM 10 KG, COM VALIDADE MNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: SANTA AMALIA, CHIARINI Quantitativo por Secretaria: -Educação:11000					
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS E EM PERFITO ESTADO DE CONSERVACAO, SEM UMIDADE E RANCO, EMBALAGEM 1KG, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DONA BENTA, BOA SORTE, SANTA LUZIA Quantitativo por Secretaria: -Des. Social:430 -Saúde: 40	Globo	470	Pacote	R\$3,59	R\$1.687,30
97	FUBA FUBA (PCT DE 1KG) PO FINO DE COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTACAO, NAO DEVERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, FARDO COM KG. VALIDADE MNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: GUIRICEMA, PAPO10,SAO DOMINGOS. Quantitativo por Secretaria: -Des. Social:282 -Saúde: 4000	Sinha	4282	quilo	R\$2,55	R\$10.919,10
Total						R\$140.937,51

Valor da ata: R\$140.937,51(Cento e quarenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ubá e divulgados em meio eletrônico.

4.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.3.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 5.449/2013 que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.6. Deverá ser obedecido o preço unitário a ser pago, conforme o constante da tabela indicada e propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.7 - Os pagamentos serão efetuados após as entregas efetivamente realizadas e mediante a emissão da nota fiscal, com a descrição dos produtos e quantitativos, de conformidade com o apontamento feito, podendo o fechamento ocorrer a cada período de 30(trinta) dias.

4.8 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento deverá ser apresentado a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável pela Secretaria Municipal Requisitante, contados da emissão da nota fiscal e o pagamento será efetuado a partir do 05º ao 30º dia do aceite da Nota Fiscal.

4.9 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

4.10 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Ubá.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As aquisições dos produtos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria, mediante a emissão de ordem de fornecimento e da nota de empenho.

Assinado de forma digital
por ARMAZEM MINEIRO
HORTIFRUTIGRANJEIRO
S
LTDA:43207870000149
Dados: 2023.06.26
08:48:36 -03'00'



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

7.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo as Secretarias, promoverem a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

7.3. Para realização da entrega, a(s) empresa(s) deverá(ão) se dirigir ao Sub Almojarifado da Saúde, situado na Avenida dos Andradas, 123, Centro e no Sub Almojarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Av. José Resende Brando, 760 – Bom Pastor, no horário de 7:00 às 12:00; Sub Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Doutor Peluso, nº 231, 2º pavimento, Bairro Vila Regina, no horário de 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00, onde será feito a conferência dos produtos entregues, sem nenhuma despesa adicional quanto a frete, embalagens, carga ou descarga dos produtos. As entregas deverão obedecer ao exigido nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitido a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com o solicitado.

7.4. O prazo de entrega dos materiais não será superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5. No momento do recebimento e aceitação dos produtos, serão observados o prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12(doze) meses (exceto para os itens com data de validade diferente na sua especificação no termo de referência, ANEXO I), contados de seu recebimento, exceto para os itens que possuem outro prazo em sua descrição, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos;

7.6. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada dotação orçamentária.

7.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

ARMAZEM MINEIRO
HORTIFRUTIGRANJEIR
OS
LTDA:43207870000149

Assinado de forma digital
por ARMAZEM MINEIRO
HORTIFRUTIGRANJEIR
OS
LTDA:43207870000149
Dados: 2023.06.26 08:48:56
-03'00'



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.2 - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, na prestação dos serviços a ser contratados, cumprindo rigorosamente o objeto da presente ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa do vencedor em assinar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com o Decreto Municipal 5.653 de 27/01/2015, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Ubá:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Ubá.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (DUAS) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Ubá.

Prefeitura Municipal de Ubá, 26 de junho de 2023

ARMAGEM MINEIRO
HORTIFRUTIGRANJEIRO
OS
LTDA:43207870000149
9
Assinado de forma digital
por ARMAGEM MINEIRO
HORTIFRUTIGRANJEIRO
Dados: 2023.06.26
08:50:27 -03'00'

Flávio Monteze

Secretário Municipal de Des. Social
P/Órgão Gerenciador

Paulo Antônio Muniz da Silva

Armagem Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda
Prestador Registrado

Antônio Carlos Jacob

Secretária Municipal de Saúde
P/Órgão Gerenciador

Samuel Gazolla Lima

Secretário Municipal de Educação
P/Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

057-555.056-02

2. NOME:

CPF:

Nivea Tavares Ruyoso
AGENTE ADMINISTRATIVO II
MATRÍCULA 4919

VISTO: Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria Geral

Eduardo Pinco
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 29.596



TERMO DE REFERÊNCIA

RECURSO FINANCEIRO		Nº113
☒ Vinculado	Próprio	

1 - OBJETO

1.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO de Alimentícios Não Perecíveis , conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

1.2 Empresa Ganhadora: **FJ Distribuidora Ltda**

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram na categoria “luxo”.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
01	Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Real.	Pacote	48	R\$2,49	R\$ 119,52
2	Farinha de Milho Flocada Amarela (pct de 500g), grupo seco, sub-grupo flocão, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação, ranço bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, fardo com 6 Kg. Padrão de Qualidade: Pachá, Rocha.	Pacote	24	R\$3,99	R\$ 95,76
3	Fubá (pct de 1kg) pó fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica, fardo com 20 Kg. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Guiricema, Papo10, São Domingos.	Quilo	79	R\$3,85	R\$ 304,15
4	Óleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado,	Unidade	188	R\$6,69	R\$ 1.257,72

	obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 12 mese a contar da data da entrega. Padrão de Qualidade: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigão.				
5	Canjica Branca Tipo 1, pacote 500g, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primaria, saco polietileno atóxico resistente, rotulo com informação nutricional, data de validade e lote, validade mínima 6 meses a contar da entrega, padrão de qualidade igual ou superior Yoki, Anchieta, Campo bom.4,80	Pacote	14	R\$4,50	R\$ 63,00
6	Macarrão parafuso. Macarrão parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g), com sêmola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, nao fermentada ou ramosa, embalagem plástica transparente atóxica de 0,5 kg, fardo com 10 kg, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade ou superior igual: Santa Amalia, Chiarini.	Pacote	100	R\$3,25	R\$ 325,00
7	Farinha de trigo Especial, enriquecida com ferro, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação, sem umidade e ranço, embalagem 1kg, padrão de qualidade igual ou superior: Dona Benta, Boa sorte, Santa luzia	Pacote	130	R\$4,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL DO TERMO:					R\$ 2.685,15

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será imediata, contada a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização da demanda.



7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.2 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.1 - Na presente contratação SERÁ indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.2.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativos especificados pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Avenida José Resende Brando, nº 760, Bairro Bom Pastor, CEP: 36504-178

Responsável: Vinicius

3541-8539 Ramais 5107/5108/5109

almoxassistencia@uba.mg.gov.br Horário:

07:00 as 12:00 h



9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

10 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação será formalizada pelo Município de Ubá por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da

Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

10.2 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeados, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal nº 6.956/2023).

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Ubá, CNPJ nº 18.128.207/0001-01 com sede Prefeitura Municipal de Ubá - Centro Administrativo Prefeito Narciso Paulo Michelli, Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá/MG, CEP: 36500-091

12.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação pelo Valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)**, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, justifica-se que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas.. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.



16.2 - Exigências de habilitação

16.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3 - **Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.3.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.3.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.5 - Qualificação Econômico-Financeira

16.5.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Econômico-Financeira.

16.6 - Qualificação Técnica

16.6.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação será realizado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa conforme previsão no Decreto Municipal nº 6.956/2023.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SMDS			
FICHA	VALOR TOTAL DO TERMO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	
3100	R\$ 106,90	02 09 01 08 244 0013 2442 3.3.90.30.07	CRAS
3003	R\$ 2.578,25	02 09 01 08 244 0013 2144 3.3.90.30.07	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMNTÁRIA	VALOR TOTAL DO TERMO:
55	R\$ 2.685,15

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Ubá, 26 de abril de 2023

Natalia Crsitiane Marecelino
Agente Administrativo

Matrícula:8739



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ubatuba, 26/04/2024

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto: COMPRA DIRETA Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados(as)

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita a instauração de dispensa para contratação do objeto acima;

DECIDO:

- 1 - **APROVAR** o Termo de Referência - Anexo I;
- 2 - Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:
 - 2.1 - Providenciar a estimativa de preços de acordo com as regras previstas no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamento Municipal.
 - 2.1.1 - Quando não for possível obter as três cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada conforme entendimento do TCU - Acórdão nº 2.531/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 28.09.2011.
 - 2.2 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com indicação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021) (informação a ser fornecida pelo setor contábil);
- 3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Flávio Monteze

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTIMATIVA DE DESPESA COM

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1 -Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
01	Canjiquinha de Milho (classe amarela) tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, fardo com 10 Kg, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Real.	Pacote	48	R\$2,49	R\$ 119,52
2	Farinha de Milho Flocada Amarela (pct de 500g), grupo seco, sub-grupo flocão, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação, ranço bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, fardo com 6 Kg. Padrão de Qualidade: Pachá, Rocha.	Pacote	24	R\$3,99	R\$ 95,76
3	Fubá (pct de 1kg) pó fino de cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica, fardo com 20 Kg. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Padrão de Qualidade: Guiricema, Papo10, São Domingos.	Quilo	79	R\$3,85	R\$ 304,15
4	Óleo de Soja (garrafa c/900 ml e caixa com 20 unid) refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200°C, validade mínima de 12 mese a contar da data da entrega. Padrão de Qualidade: Abc, Soya, Vila Velha, Primor, Perdigão.	Unidade	188	R\$6,69	R\$ 1.257,72
5	Canjica Branca Tipo 1, pacote 500g, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primaria, saco polietileno atóxico resistente, rotulo com informação nutricional, data de validade e lote, validade mínima 6 meses a contar da entrega, padrão de qualidade igual ou superior Yoki, Anchieta, Campo bom.4,80	Pacote	14	R\$4,50	R\$ 63,00
6	Macarrão parafuso. Macarrão parafuso (massa s/ ovos, pct de 500g),	Pacote	100	R\$3,25	R\$ 325,00

Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA CRISTIANE MARCELINO e PLÁVIO MONTEZE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.uba.br/verificacao> e informe o código 72DB-FF6C-5BD7-6B01

	com sêmola, produzida com farinha de trigo especial, sem corantes, não fermentada ou ramosa, embalagem plástica transparente atóxica de 0,5 kg, fardo com 10 kg, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Padrão de qualidade ou superior igual: Santa Amalia, Chiarini.				
7	Farinha de trigo Especial, enriquecida com ferro, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, isentos de materiais terrosos e em perfeito estado de conservação, sem umidade e ranço, embalagem 1kg, padrão de qualidade igual ou superior: Dona Benta, Boa sorte, Santa luzia	Pacote	130	R\$4,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL DO TERMO:					R\$2.685,15

3.1 - A obtenção do preço estimado deu-se com base no MENOR PREÇO dos valores obtidos na pesquisa de preço.

3.2 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros previstos no anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023:

- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;

3.4 - HOUVE DESCARTE DE PREÇO?

Não

3.5 - CONCLUSÃO

3.5.1 - Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o anexo III do Decreto Municipal nº 6.956/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e dentro do limite de dispensa pelo valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)



Ubá, 26/04/2024

Natalia Crsitiane Marcelino
Agente Administrativo
Matrícula: 8739





Assinado por 2 pessoas: NATÁLIA CRISTIANE MARCELINO e FLÁVIO MONTEZE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/72DB-FF6C-5BD7-6B01> e informe o código 72DB-FF6C-5BD7-6B01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72DB-FF6C-5BD7-6B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATÁLIA CRISTIANE MARCELINO (CPF 089.XXX.XXX-08) em 14/05/2024 09:35:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLÁVIO MONTEZE (CPF 056.XXX.XXX-42) em 15/05/2024 08:48:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/72DB-FF6C-5BD7-6B01>